



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº 2015
(Da Comissão de Cultura)

Requer seja revisto o despacho apostado ao Projeto de Lei nº 263/2011, que “Assegura aos profissionais da educação básica, no exercício da profissão, o pagamento da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer e define outras providências.”, para que o seu mérito seja apreciado pela Comissão de Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, XX, combinado com o art. 32, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa, a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 263/2011, que “Assegura aos profissionais da educação básica, no exercício da profissão, o pagamento da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer e define outras providências.”, para que a Comissão de Cultura aprecie o mérito da matéria.

Justificação

No despacho inicial, oferecido ao PL em 09/10/2012, houve o encaminhamento para as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), Educação e Cultura (CEC), Finanças e Tributação (CFT) e Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC).

Entretanto, a Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 27 de fevereiro de 2013, que alterou o inciso IX e acrescentou o inciso XXI ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, desmembrou as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

competências da atual Comissão de Educação e Cultura, criando a Comissão de Educação e a Comissão de Cultura.

O despacho inicial, portanto, requer atualização, em razão das modificações já expostas, para a consequente distribuição à Comissão de Cultura, já que se trata de matéria afeta às atribuições do órgão, em conformidade com o Artigo 32, inciso XXI, letra “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2015.

Deputado **Félix Mendonça Júnior**

Presidente